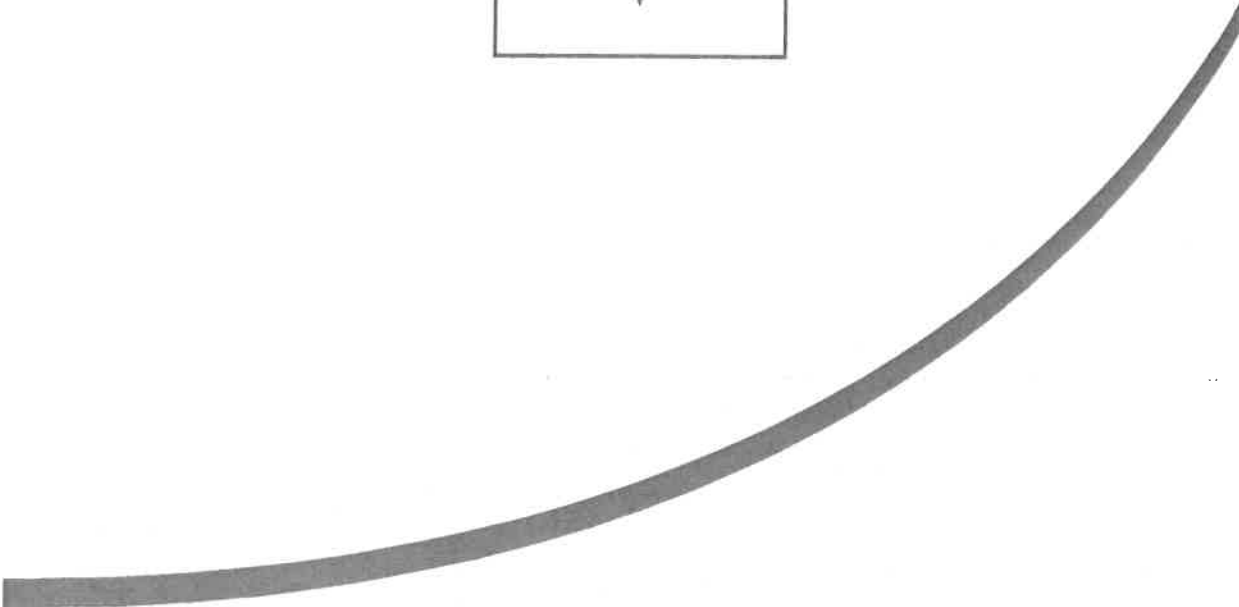
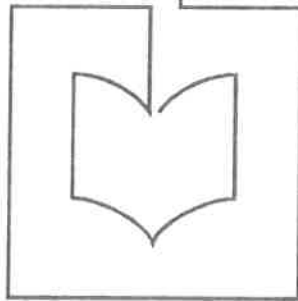
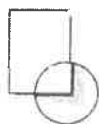


Certificação  
de Contas





## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE LEIRIA**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 3.740.025,96 euros e um total de fundos patrimoniais de 816.266,76 euros, incluindo um resultado líquido de 70.780,57 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração de fluxos de caixa e a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais relativas ao período findo naquela data, e o Anexo que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### Bases para a opinião

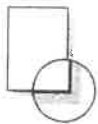
A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;



- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

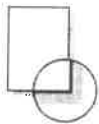
O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da entidade.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza



material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

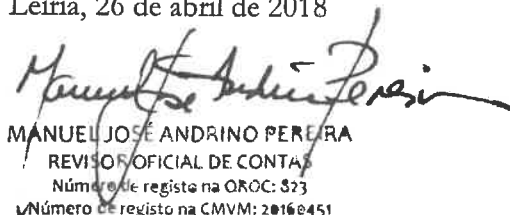
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

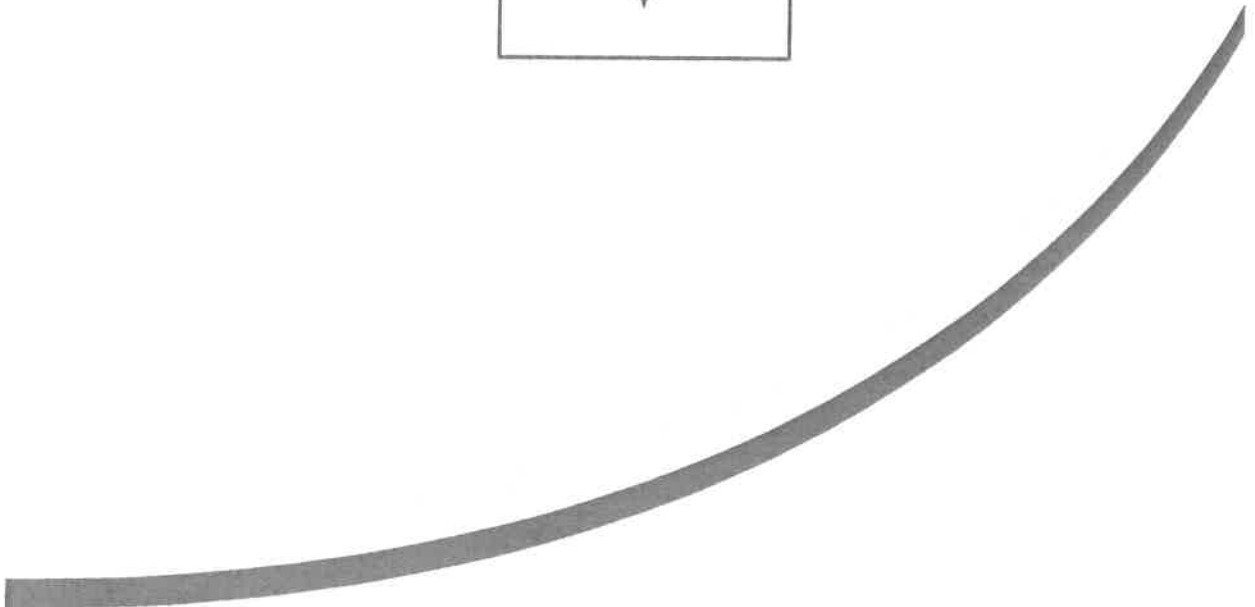
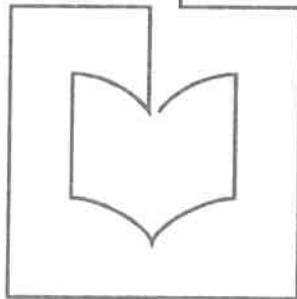
### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Leiria, 26 de abril de 2018

  
MANUEL JOSÉ ANDRINO PEREIRA  
REVISOR OFICIAL DE CONTAS  
Número de registo na OROC: 323  
Número de registo na CMVM: 20160451

Relatório de Conclusões  
e Recomendações de  
Auditoria



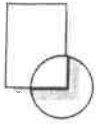
---

**Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria  
do Período de 2017**

---

**FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE LEIRIA**

Manuel José Andrino Pereira  
Revisor Oficial de Contas nº 823



P.

À  
Comissão Permanente  
da **FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE LEIRIA**

Exmos Senhores.

## INTRODUÇÃO

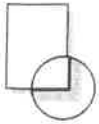
1. No âmbito da Certificação Legal das Contas da **Fundação Escola Profissional de Leiria**, emitimos o presente relatório que tem como objetivo dar a conhecer os trabalhos efetuados, as dificuldades encontradas, os assuntos de natureza técnica que necessitam de discussão e de decisão, as soluções propostas e, de uma maneira geral, as conclusões atingidas e a formulação de recomendações.

## ÂMBITO

2. Procedemos à auditoria das contas dessa Entidade relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2017, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos o respetivo relatório de auditoria com data de 26 de abril de 2017.
3. Durante o período não encontramos obstáculos à realização dos trabalhos nem dificuldades de comunicação com os membros do órgão de gestão, com os diversos responsáveis da Entidade e com o Contabilista Certificado.

## PROCEDIMENTOS ADOTADOS

4. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:
  - a) Reuniões com a comissão permanente e outros responsáveis sobre a atividade da entidade e dos negócios, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que consideramos necessários.
  - b) Leitura das atas do conselho da Fundação e da Comissão Permanente.
  - c) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela entidade, de erros materiais identificados e respetivas divulgações no Anexo.
  - d) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
  - e) Realização dos testes substantivos seguintes, que considerámos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
    - (1) Inspeção física dos principais elementos do ativo fixo tangível, confirmação direta da titularidade de bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens.
    - (2) Confirmação direta e por escrito junto dos fornecedores e dos bancos dos saldos de contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pela Entidade; nos casos em que não foi



P.

obtida resposta, efetuámos os procedimentos alternativos que considerámos necessários.

- (3) Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pela Entidade.
  - (4) Solicitação direta a advogados e outras entidades de informações sobre cobranças em curso, litígios ou ações judiciais pendentes e reclamações e impugnações fiscais, bem como honorários em dívida.
  - (5) Análise das situações justificativas da constituição de perdas por imparidade e de provisões.
  - (6) Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à Segurança Social, à Caixa Geral de Aposentações e à ADSE.
  - (7) Análise e teste dos vários elementos de gastos, rendimentos, perdas e ganhos reconhecidos no período, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.
  - (8) Apreciação da política de seguros do ativo não corrente e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros.
- f) Solicitação das senhas da empresa das Finanças, da Certidão Permanente e da Segurança Social Direta, as quais foram obtidas sem qualquer dificuldade.
- g) Solicitação da Declaração do órgão de gestão, a qual foi obtida sem qualquer dificuldade.

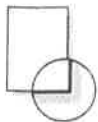
## TRABALHO REALIZADO

5. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar os seguintes aspetos que, por não terem materialidade, não foram incluídos no nosso relatório de auditoria:
- a) A empresa prosseguiu de uma forma adequada e consistente as políticas contabilísticas seguidas nos períodos anteriores.
  - b) As demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2017 estão conformes com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) e com os registos contabilísticos e respetivos documentos de suporte.
  - c) A entidade cumpriu, na generalidade, o princípio da periodização económica ou do acréscimo.
  - d) Relativamente aos testes substantivos realizados salienta-se:

### **Ativos fixos tangíveis:**

- (1) Não foi feita, no período, a inspeção física total aos bens do ativo fixo tangível, contudo, foi feito o controlo documental de todas as aquisições de bens efetuadas em 2017.
- (2) As depreciações do período foram calculadas pelo método da linha reta tendo sido aplicadas as taxas máximas constantes no anexo ao Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, procedimentos estes que são consistentes com os utilizados nos períodos anteriores. Foram analisados os mapas de depreciações, tendo-se concluído pela sua total aderência aos valores evidenciados no balanço.





2

- (3) Fizemos testes às depreciações do período e acumuladas de diversos bens do ativo fixo tangível não tendo apurado divergências significativas.
- (4) Procedemos à análise dos bens patrimoniais, tendo verificado a sua total consistência com os valores registados na contabilidade, nomeadamente quanto à quantia bruta, depreciações do período e acumuladas.
- (5) Verificámos ainda que as viaturas registadas na contabilidade correspondem às registadas no Portal das Finanças.

#### **Ativos intangíveis:**

- (6) Procedemos à análise dos mapas de amortizações tendo concluído pela adequação das amortizações do período e acumuladas e a sua consistência com os valores registados na contabilidade.

#### **Participações financeiras:**

- (7) As participações financeiras, mensuradas ao custo, correspondem à participação no CCD – Centro de Competências D. Dinis “Business Scholl” e na “Incubadora Dom Dinis”, no montante total de 2.500 euros em cada uma das entidades.

#### **Contas a receber:**

- (8) Pelo facto de em anos anteriores as entidades financiadoras da formação (Fundo Social Europeu e Segurança Social) nunca terem respondido aos nossos pedidos de confirmação de saldos, em 2016, voltámos a não pedir essa confirmação. Contudo, foi possível, através de meios alternativos, confirmar os saldos à data de 31 de dezembro de 2017.

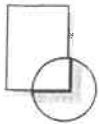
#### **Caixa e depósitos bancários:**

- (9) Foram obtidas e testadas as reconciliações bancárias de todas as contas de depósitos à ordem tendo-se identificado todos os movimentos justificativos das diferenças apuradas.

#### **Provisões:**

- (10) Apesar de solicitada, não obtivemos resposta do advogado da Fundação (Dr Vítor Faria) sobre cobranças em curso, litígios ou ações judiciais pendentes e reclamações e impugnações fiscais. Contudo, segundo informação obtida junto da Comissão Permanente e da análise de vária documentação, verificámos que se mantém pendente o recurso apresentado por um ex-dirigente contra a Fundação, que reclamava uma indemnização no valor de 32.421,86 euros. Prudentemente e com base em acórdãos proferidos sobre processos análogos, a Fundação manteve a provisão constituída em 2000, no montante de 2.954,53 euros e que considero aceitável.
- (11) Verificámos ainda no site “Rigorbiz” que a Fundação não tem nenhum processo judicial pendente em tribunal quer como ré quer como autora.

#### **Financiamentos obtidos:**



4

- (12) Foram pedidas informações bancárias à instituição de crédito onde a entidade tem contas abertas (Caixa de Crédito de Leiria) sobre os saldos das contas de depósitos, empréstimos concedidos e outros débitos, tendo a mesma respondido, sendo os valores ou coincidentes ou, não o sendo, as diferenças foram perfeitamente conciliadas.

**Dívidas a pagar:**

- (13) Não foram feitas circularizações a fornecedores, dado que os saldos eram imateriais à data de 31/12/2017.

**Acréscimos de gastos e de rendimentos:**

- (14) A entidade aplicou de forma consistente o princípio do acréscimo ou da periodização económica, segundo o qual os gastos e rendimentos são reconhecidos quando incorridos e obtidos e não quando pagos ou recebidos.

**Diferimentos:**

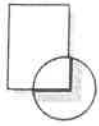
- (15) Verificámos que o financiamento aprovado para os ciclos 2016/19 e 2017/20 pelo POCH está adequadamente reconhecido no passivo, na rubrica de diferimentos.

**Estado e outros entes públicos:**

- (16) Foi feita uma análise da situação da Fundação perante o Estado, a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE, tendo-se concluído pela sua total regularidade.
- (17) Obtivemos certidões da Autoridade Tributária e da Segurança Social relativas à situação contributiva da entidade, ambas com data de 3 de janeiro de 2018. Em ambos os casos a situação tributária e contributiva está regularizada.
- (18) Confirmámos o envio da declaração periódica do IVA, o seu correto preenchimento e respetivo pagamento/reembolso, com observância dos prazos legais.
- (19) Confirmámos o envio das guias de retenção na fonte de IRS/IRC e o respetivo pagamento assim como a sua conformidade com as retenções evidenciadas na contabilidade, com a observância dos prazos legais.
- (20) Verificámos os deveres para com a Segurança Social e a Caixa Geral de Aposentações e confirmámos o envio das declarações de remunerações e o respetivo pagamento, com observância dos prazos legais.
- (21) Verificámos o imposto pago referente ao período de 2016 e os respetivos movimentos contabilísticos de regularização do imposto estimado, pagamentos por conta e retenções efetuadas por terceiros, tendo concluído pela sua adequabilidade.
- (22) Verificámos que de acordo com os dados de 2016, a entidade tinha a obrigação de proceder ao pagamento especial por conta em 2017, no montante de 850 euros..

**Responsabilidades contingentes:**

- (23) Obtivemos junto da Comissão Permanente a informação da não existência de passivos contingentes, nomeadamente processos judiciais em curso movidos contra a entidade, passíveis de serem divulgados.



P.

- (24) Pelo facto da entidade não ter efetuado o pagamento especial por conta a que estava obrigada, pode incorrer em responsabilidades fiscais contingentes.

**Gastos e rendimentos reconhecidos na demonstração dos resultados:**

- (25) A análise documental dos gastos e rendimentos relevantes do período permitem concluir que o valor apurado reflete apropriadamente o resultado do mesmo.
- (26) Procedemos à análise documental de várias rubricas da área de fornecimentos e serviços externos, nomeadamente subcontratos, publicidade e propaganda, honorários, rendas e alugueres e seguros. Em nenhum documento encontramos qualquer situação anómala digna de registo.
- (27) Com base no programa de salários, conciliámos os valores processados com os contabilizados concluindo que os vencimentos processados, os descontos efetuados aos trabalhadores incluídos nas folhas de processamento de salários e os encargos patronais incluídos nas folhas de processamento de salários, conciliam com os valores contabilizados.
- (28) Verificámos os documentos mais significativos das rubricas de outros rendimentos e ganhos e outros gastos e perdas, tendo concluído pelo seu correto reconhecimento e contabilização.

**Outros**

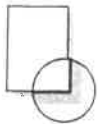
- (29) Foi feita uma análise à política de seguros da Fundação, tendo-se concluído pela existência de uma adequada cobertura de riscos.

**Demonstrações financeiras:**

- (30) Verificámos que as demonstrações financeiras preparadas pela Entidade estão de acordo com os modelos publicados pela Portaria nº 220/2015, de 24 de julho, quer quanto à sua estrutura quer quanto à sua terminologia e que estão assinadas por todos os membros da Comissão Permanente e pelo Contabilista Certificado.
- (31) À exceção do Anexo, as restantes demonstrações financeiras não estão identificadas com o nome dos membros da Comissão Permanente e do Contabilista Certificado que, no Anexo está identificado ainda como “Técnico Oficial de Contas”.
- (32) Verificámos ainda que as notas do anexo seguem a ordem da NCRF-ESNL e estão devidamente referenciadas nas demonstrações financeiras.

**PROCEDIMENTOS CONTABILÍSTICOS E CONTROLO INTERNO**

6. Para além dos aspetos referidos no ponto 5, entendemos ainda dever relatar os aspetos de controlo interno, de contabilidade e/ou de informação de gestão em uso ou outros, seguintes:
- a) Há movimentos contabilísticos em contas de “outros devedores e credores” que, em substância, são fornecedores e, por isso, deviam estar refletidos em 221 – Fornecedores.
- b) Na aplicação de resultados, não me parece adequado “passar” pela conta 51 o resultado apurado.



- c) Seleccionámos um nº aleatório de faturas de compras de bens destinados ao refeitório e verificámos todos os seus aspetos legais (NIPCs, moradas, datas, IVA, cálculos, designação dos bens/serviços e se os mesmos respeitavam a produtos usados pela entidade, contabilização) e também se a sua receção e conferência obedeciam ao sistema de controlo interno implementado na entidade.

### CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

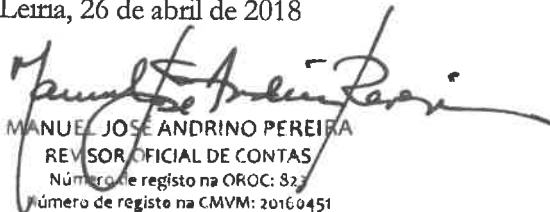
7. De acordo com o atrás exposto, emitimos a Certificação Legal das Contas, com data de 26 de abril de 2018, na modalidade de “Sem Reservas”.

### CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

8. Finalmente, cumpre-nos informar que apreciamos o relatório da Comissão Permanente, o qual satisfaz os requisitos legais e que verificámos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do período.

Por último gostaríamos de apresentar uma palavra de agradecimento à Comissão Permanente, ao Contabilista Certificado e a todo o pessoal administrativo pela colaboração e disponibilidade manifestadas.

Leiria, 26 de abril de 2018

  
MANUEL JOSÉ ANDRINO PEREIRA  
REVISOR OFICIAL DE CONTAS  
Número de registo na OROC: 823  
Número de registo na CMVM: 20160451